

Câmara Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-2025
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, inscrita no CNPJ nº 07.176.398/0001-60, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro, CEP 46.990-000, Souto Soares/BA, neste ato representada por seu Presidente, Edmilson Mendes dos Anjos, CPF nº 889.***.***-82, doravante denominada CONTRATANTE, e LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.836.819/0001-60, com sede na Rodovia BA 122, Souto Soares/BA, neste ato representada por Marçal Alves dos Santos, CPF nº 953.***.***-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 124 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Contrato nº 012-2025 foi celebrado com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 001-2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001-2025, homologado em 06/02/2025, dentro do prazo de vigência da respectiva Ata;

CONSIDERANDO que o contrato teve sua vigência inicialmente estabelecida de 07 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026, tendo sido prorrogado por meio do 1º Termo Aditivo até 06 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO que o objeto contratual consiste no fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina comum e etanol), insumo essencial ao funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foi realizada análise de mercado, constatando-se que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados na região, demonstrando-se a vantajosidade da manutenção contratual;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da prorrogação;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação de contratos administrativos de fornecimento contínuo, desde que mantidas as condições originalmente pactuadas e demonstrado o interesse público;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação mantém o contrato dentro do limite máximo de 60 (sessenta) meses previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação.

1

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012-2025, cujo objeto consiste no fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina comum e etanol), destinados à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Souto Soares/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 012-2025 por mais 05 (cinco) meses, permanecendo em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

Permanecem inalterados os valores unitários atualmente vigentes, conforme o 2º Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro celebrado em 15 de maio de 2026, sendo:

Gasolina Comum: R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) por litro;

Etanol: R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por litro.

Os pagamentos continuarão sendo efetuados conforme o consumo efetivamente realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro correspondente, consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Souto Soares.

UNIDADE	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.2001 – DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 012-2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Souto Soares - Ba, 05 de agosto de 2026.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
PRESIDENTE/CONTRATANTE

LICURI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA
CNPJ nº 15.836.819/0001-60
Contratada